



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ N° 05.351.614/0001-31

RAZÕES DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (software) de folha de pagamento, instalação, manutenção e treinamento, incluso prestação de serviços de tratamento de dados à recursos humanos, migração de dados ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, que atenda às solicitações exigidas pelos órgãos: INSS, Receita Federal do Brasil, TCM-PA, TCU, Caixa Econômica Federal e outros, e geração de RAIS, DIRF, MANAND, GEFIP, CONTRA-CHEQUES VIA WEB e geração de arquivos de prestação de contas, de forma a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

A escolha da fornecedora de licença de uso (locação) de sistema (software) de folha de pagamento, instalação, manutenção e treinamento, incluso prestação de serviços de tratamento de dados à recursos humanos, migração de dados ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas apontou a empresa **GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, por melhor atender as necessidades do interesse público, bem como ofertou preços compatíveis com o valor de mercado;

Sendo assim, a empresa **GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) comprovou possuir (atestados de capacidade técnica) larga experiência na prática do mesmo objeto para outros municípios, bem como possui indicação de tê-lo executado com altos padrões de qualidade, adequação e eficiência; (III) possui Equipe Técnica especializada; (IV) demonstrou que a Equipe Técnica habilitada possui larga experiência no exercício da atividade a que se destina nesta contratação; (V) comprovou possuir notória especialização decorrente de experiência e resultados anteriores (certidões de notória especialização) e de estudos; (VI) apresentou toda a documentação da empresa (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do FGTS; CND/TST;

Desta forma, nos termos do Art. 25, I, e parágrafo único do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

São Caetano de Odivelas - PA, 04 de janeiro de 2021.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

*Av. Floriano Peixoto, n° 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000
São Caetano de Odivelas – Pará*